

PORTARIA DE APOSENTADORIA 004/2025 - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária em favor do servidor FRANCISCO VESCIO DE OLIVEIRA.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

PREVLAJES

PORTARIA DE APOSENTADORIA 004/2025

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária em favor do servidor
FRANCISCO VESCIO DE OLIVEIRA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com
a DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no
uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária com proventos integrais - Art. 20, incisos I, II, III, IV e §2º inciso I**, ao servidor **FRANCISCO VESCIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº SSP/RN, inscrito sob CPF nº , titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, registrado sob a Matrícula Funcional nº 000008/7, lotado na Secretaria de Educação do Município de Lajes/RN, nos termos do Art. 20, incisos I, II, III, IV e §2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Artigo 5.º Inciso II, da Lei Municipal n.º 861, de 14 de outubro de 2020, com proventos acrescidos da seguinte vantagem:

I - 05 (cinco) quinquênios, equivalentes ao percentual de 25%, nos termos da Art. 2º da Lei Municipal nº 934 de 30 de Dezembro de 2022, bem como, Gratificação incorporável, em conformidade com o Art. 55 da Lei Complementar nº 001/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de Junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

Diretora Executiva do PREVLAJES

Publicado por:

Francisca Rejane da Silva Moreira

Código Identificador:C8481DDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2025. Edição 3556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: